



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 161, de 05 de dezembro de 2023

Institui o Dia Estadual da Educação Financeira, no
Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual da Educação Financeira” a ser
celebrado anualmente na última segunda-feira do mês de agosto.

Art. 2º O objetivo desta Lei é incentivar a produção de material, a criação
de políticas públicas e a provocação para a temática, a fim de que sejam disseminadas
noções básicas de economia e investimento, estratégias para o consumo consciente
e o controle de gastos, além da responsabilidade social e econômica, especialmente
no âmbito escolar para crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 05 dias do mês de
dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária